



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano IX - Edição nº 01118 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8EE04880E54D8976336E30E7AE9C108D

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 168/2018.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ADITIVO Nº 001/2018

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 168/2018.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.883.996/0001-72, com sede na Praça Araújo Pinho, nº. 14, Centro – Coração de Maria - Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob n.º. 387.255.685-15 e RG sob n.º. 24952810, doravante designado **CONTRATANTE**, conforme determina a Lei.

**CONTRATADO:** KIRCHE SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ/MF n.º. 12.526.942/0001-97, situada à Avenida Octávio Mangabeira, 929, Térreo, Sala 1 a 6, Pituba, Salvador - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Claudio Cezar Ferreira portador do CPF sob n.º. 564.472.215-53

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 20 de Junho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do Zabelê em Coração de Maria - BA e proposta adjudicada e homologada pelo processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Conforme permite o art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o contrato originário por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/09/2018 a 20/12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os serviços ora aditados só terão início a partir da assinatura do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da

UNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.141 – EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 23/00.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Coração de Maria, 20 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**KIRCHE SERVIÇOS EIRELLI ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**.....  
CPF:.....  
CPF:

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8EE04880E54D8976336E30E7AE9C108D